



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PROEX**

EDITAL Nº 07/2023 – PROEX/UFAL

***PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO
PROGRAMA DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO DE SABERES (PRO-SABERES)***

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como bolsistas no PROGRAMA DE EXTENSÃO - DIVULGAÇÃO DE SABERES (PRO-SABERES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PROGRAMA DE EXTENSÃO - DIVULGAÇÃO DE SABERES (PRO-SABERES)/PROEX/UFAL é uma ação institucional da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alagoas/UFAL que visa ao desenvolvimento de projetos de extensão universitária por meio de ações de cunho administrativo-pedagógico e à divulgação da produção de saberes diversos, relacionados, principalmente, à práxis extensionista, cultural e científica da Universidade Federal de Alagoas.

1.2 Para a consecução do propósito institucional do PRO-SABERES, setores da PROEX e determinados programas institucionais vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e de outros órgãos da UFAL que desenvolvem ações de divulgação de conhecimentos produzidos com o envolvimento da Academia e de comunidades externas **deverão desenvolver e executar um projeto de extensão** que tenha, dentre seus objetivos, o de elaboração de um produto de extensão a divulgar saberes produzidos pela Universidade.

1.3 Participarão do PRO-SABERES, aos moldes deste Edital, o Setor Técnico de Projetos/PROEX, O Setor do SIGAA/Extensão, Setor de Comunicação/PROEX, Secretaria Executiva/PROEX, a Coordenação de Assuntos Culturais - CAC/PROEX, a Editora da Universidade Federal de Alagoas (EDUFAL), a Assessoria de Comunicação-ASCOM, o Programa de Apoio aos Acervos e o Programa de Difusão Científica da UFAL.

1.4 Este Edital selecionará **30 (trinta)** bolsistas para atuarem nos projetos de extensão a serem desenvolvidos **sob a coordenação de membros dos setores e/ou órgãos colaboradores** do Pró-Saberes, vinculados a este Edital, conforme item 1.3.

1.5 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **RS 700,00 (setecentos reais) mensais**, condicionada à frequência mensal, aos moldes e formas de registro estabelecidos por este Edital.

1.6 Ao final da participação de cada projeto e demais ações de Extensão do PRÓ-SABERES/UFAL, o/a discente receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.7 Para participar deste processo seletivo, deverá o/a estudante estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e possuir, cumuladamente, os requisitos gerais constantes no item 2 deste Edital.

1.8 Requisitos e habilidades específicas do perfil estudantil além de atribuições mínimas exigidas (ANEXO Nº 01 A 10) serão observados no processo de seleção de bolsista para este Edital conforme a natureza finalística de cada projeto de extensão em que atuarão.

1.9 O processo de seleção destinado para ocupação de vagas oferecidas neste Edital, além de observar os requisitos gerais (item 02), será desenvolvido conforme etapas e critérios (ANEXOS 01 E 10) estabelecidos a partir de cada coordenação dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ- SABERES.

1.10 A carga horária exigida e cumprida condicionada à frequência mensal aos moldes e formas de registro estabelecidos por este Edital (item 9.6), é de **12 (doze) horas semanais** nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme os locais de atuação e de execução de cada projeto de extensão, vinculado ao PRÓ-SABERES.

1.11 Para o financiamento do presente Edital será destinado o teto Orçamentário de **RS 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** relacionado à Ação Orçamentária **20GK**, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 1000.000.000.

1.12 O prazo de vigência das bolsas é de **06 (seis) meses**, a se iniciar no dia **01 de julho a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária para tanto.**

1.13 Para a efetivação da bolsa, o/a, coordenador/a de cada projeto de extensão vinculado ao PRO-SABERES deverá **cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, bem como elaborar os relatórios parcial e final no referido sistema de dados.**

1.14 O bolsista deve **registrar o relatório trimestral no SIGAA das atividades desenvolvidas**, em data acordada com o/a coordenador/a dos projetos de extensão sob a supervisão da coordenação geral do PRÓ-SABERES.

1.15 Ao final da execução de cada projeto de extensão, os/as estudantes deverão **elaborar e publicar, pelo menos, um produto de extensão** relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do projeto a que estiver vinculado.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A ADMISSÃO DO/A BOLSISTA

2.1 Será selecionado/a neste Edital, dentro do número do quadro de vagas (item 3.1), o/a estudante que:

- a) Esteja regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e ter perfil condizente com as atividades-meio e finalidades de cada setor em que será desenvolvido o projeto de extensão;
- b) Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) **NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL**, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: Auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio conectados e auxílio moradia.
- e) Tenha disposição para atividades em equipe;
- f) Seja comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Tenham disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de **12 (doze) horas semanais** nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
- h) Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente, se necessário.

3. DAS VAGAS COM BOLSAS DESTINADAS AOS PROJETOS DE EXTENSÃO/PRÓ- SABERES

Das vagas

3.1. O total de vagas que serão oferecidas para atuação de estudantes bolsistas vinculados aos projetos de extensão, executados a partir do PRÓ-SABERES, está discriminado de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM Nº DE VAGAS E DE BOLSAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO DO PRÓ-SABERES

ORDEM	SETOR ONDE ATUARÃO OS/AS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	DE COMUNICAÇÃO/PROEX	02	04
02	DO SIGAA/EXTENSAO/PROEX	01	02
03	DO SETOR TÉCNICO DE PROJETOS/PROEX	03	06
04	DA SECRETARIA/PROEX	02	06
05	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEX	05	10
06	EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL)	04	08
07	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM	02	04
08	PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/ PROJETO “UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”.	02	04
09	PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/ PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA	02	04
10	PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/ PROJETO ESTRUTURAÇÃO DOS DADOS DOS ACERVOS/UFAL	01	02

11	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/ PROJETO SBPC REGIONAL	01	02
12	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/ PROJETO EXPEDIÇÃO DO SÃO FRANCISCO	02	04
13	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/ PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR	03	06
	Total de vagas/bolsas	30	60

3.2. O número total de candidatos/as para **COMPOR O CADASTRO RESERVA** de estudantes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão vinculados a este Edital será **na proporção de até DUAS vezes o número de vagas/bolsas imediatas.**

4. DAS INSCRIÇÕES – ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 As inscrições serão realizadas no período **de 07 de junho (quarta - feira 18:00) a 13 de junho (terça - feira - 18:00) de 2023**, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link especial, constante nos anexos específicos deste Edital.

TIPOS DE SELEÇÃO	ANEXO
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO/PROEX	VER LINK NO ANEXO 01, PÁGINA 09
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DO SIGAA/EXTENSAO/PROEX	VER LINK NO ANEXO 01, PÁGINA 09
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR TÉCNICO DE PROJETOS/PROEX	VER LINK NO ANEXO 01, PÁGINA 09
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DA SECRETARIA/PROEX	VER LINK NO ANEXO 01, PÁGINA 09
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DA COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEX	VER LINK NO ANEXO 02, PÁGINA 15
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL)	VER LINK NO ANEXO 03, PÁGINA 19
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM	VER LINK NO ANEXO 04, PÁGINA 23
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PROJETOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/ PROJETO “ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”.	VER LINK NO ANEXO 05, PÁGINA 26
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PROJETOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA	VER LINK NO ANEXO 06, PÁGINA 29
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/PROJETO ESTRUTURAÇÃO DOS ACERVOS/UFAL	VER LINK NO ANEXO 07, PÁGINA 32

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO SBPC REGIONAL	VER LINK NO ANEXO 08, PÁGINA 35
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO EXPEDIÇÃO DO SÃO FRANCISCO	VER LINK NO ANEXO 09, PÁGINA 38
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR	VER LINK NO ANEXO 10, PÁGINA 41

4.2 No ato da inscrição, deverá o/a candidato/a, verificados os pré-requisitos, **OPTAR E CONCORRER SOMENTE A UMA DAS VAGAS, ofertadas neste Edital.**

4.3 Ao clicar no link de inscrição de seu interesse, constante em ANEXO ESPECÍFICO DESTE EDITAL , o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados, conforme descritos no questionário próprio de inscrição.

4.4 São **documentos obrigatórios** solicitados dentro de cada questionário de inscrição:

- Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso);
- Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado;
- Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL.

4.5 **Documentos complementares (opcionais)** podem ser solicitados para aferir qualidades específicas que servirão como critérios para pontuação complementar, conforme etapas estabelecidas pela coordenação de cada projeto constante nos anexos XX deste Edital

4.6 Os comprovantes para a documentação complementar descrita no item 4.5 poderão ser declarações, certificados e até histórico escolar que comprove ter o/a estudante cursado alguma matéria sobre o conhecimento exigido.

4.7 Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis

4.8 As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou ainda com documentação incompleta ou ilegível não serão aceitas e darão para a inscrição o efeito como **INDEFERIDAS**.

5.DA SELEÇÃO – ORIENTAÇÕES GERAIS

Da seleção

5.1 A seleção dos/as estudantes selecionados/as por este Edital se dará em até DUAS etapas, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Envio dos documentos obrigatórios e/ou complementares, via formulário on line, constante no item 4.4 e 4.5, estes últimos somente se forem solicitados.	Eliminatória
02	Segunda etapa	Prova prática (entrevista, redação, análise curricular, carta de intenção ou atividade prática)	Eliminatória

Da primeira etapa

5.2. Serão considerados/as CLASSIFICADOS/AS para a segunda etapa, os/as estudantes que tenham como válidos todos os documentos de envio obrigatório durante a fase de inscrição e/ou ainda com maior pontuação, caso haja pedido de envio de documentações complementares para aferir pontuações extras.

5.3. A falta de entrega de qualquer documento obrigatório no tempo hábil estabelecido neste Edital ou verificado qualquer irregularidade ou inidoneidade documental daqueles tornará o/a estudante **DESCCLASSIFICADO/A** para a continuidade deste processo seletivo.

Da segunda Etapa (entrevista, redação, análise curricular, carta de intenção ou atividade prática)

5.4 A avaliação na Segunda etapa terá por objetivo aferir a aptidão do candidato/a para o desempenho de **atividades - meio e atividades-fins inerentes à vaga** específica para cada setor ou programa de extensão, conforme discriminação de perfil estudantil e de atribuições mínimas exigidas (Anexo 01 a 10)

5.5 Farão a prova prática, os/as candidatos/as concorrentes **CLASSIFICADOS/AS NA PRIMEIRA ETAPA** e aqueles/as mais bem colocados/as destinados/as ao CADASTRO RESERVA, conforme o total de vagas admitido para cada projeto de extensão, descritos no item 3.1 deste Edital, **respeitados os critérios de desempate (item 6.3)**

5.6 O **TEMA/ATIVIDADE NA SEGUNDA ETAPA** estará **relacionado ao desenvolvimento da práxis e execução de atividades-meio** indispensáveis para o fim de cada projeto extensionista, vinculado ao PRÓ-SABERES.

5.7 A **DATA, LOCAL E HORÁRIO** para a **realização da SEGUNDA ETAPA** serão enviados, por email, previamente aos/às candidatas/as aprovados/as CLASSIFICADOS/AS e para aqueles/as do CADASTRO RESERVA na primeira etapa.

5.8 O **NÃO COMPARECIMENTO NA DATA e horário pré-determinados** para a prova prática será considerado como DESISTÊNCIA DO/A CANDIDATO/A neste certame.

5.9. A **nota para a segunda etapa (Prova Prática)** será formada pela média das notas/critérios de avaliação obtidas pelos/as candidatos/as numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser nota ponderada ou média aritmética simples.

6. DOS RECURSOS, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

Dos Recursos

6.1 Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar email específico direcionado ao setor, ao órgão, ao projeto ou ao programa responsável pela seleção da vaga constante em cada Anexo deste Edital. Veja-se os emails a seguir:

- a) SETORES DA PROEX (vagas da Secretaria, Comunicação, Setor de Projetos, setor do SIGAA): e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: prosaberres2023@gmail.com
- b) CAC: e-mail para estudante recorrer: cacselecoes@gmail.com
- c) EDUFAL: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: jose.barbalho@edufal.ufal.br
- d) ASCOM: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: janaina.pereira@ascom.ufal.br
- e) ACERVO/CEDU: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: gephecl.cedu.ufal@gmail.com
- f) ACERVO/ ICHCA: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: cpdhisufal@gmail.com
- g) ACERVO/MTB: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: comunicacaoomb@gmail.com
- h) PROJETO SBPC REGIONAL: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: sbpc.al@sbpenet.org.br
- i) PROJETO EXPEDIÇÃO SÃO FCO: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: adriano.jose@arapiraca.ufal.br
- j) PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: ulisses.silva@ceca.ufal.br

Do resultado final e critérios de desempate

6.2 A pontuação final para cada estudante deste Edital será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final =	(Nota da 1ª etapa) + (Nota da 2ª etapa) / 2
---------------------	---

6.3 O resultado final será publicado e disponibilizado no seguinte endereço eletrônico da UFAL

<https://editais.ufal.br/extensao>

6.4 Em lista final, havendo empate, serão considerados para critérios de desempate os indicadores na ordem a seguir:

- a) Pontuação maior na segunda etapa;
- b) Pontuação maior na primeira etapa;
- d) Ter coeficiente com rendimento superior a 6,0;
- e) Estar matriculado em período acadêmico mais avançado;
- f) Ter idade mais avançada.

6.5 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que utilizar tentar ou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS APROVADOS/AS:

7.1 Serão convocados os/as os aprovados/as com maior nota, iniciando as atividades em julho de 2023. Havendo desistência serão convocados/as os/as aprovados/as do cadastro de reserva.

7.2 Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

7.3 Os/As candidatos/as do cadastro de reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital.

7.4 Exaurida a lista de pessoas do cadastro de reserva de qualquer uma das seleções feitas neste Edital e persistindo vacância de bolsistas em quaisquer das vagas ofertadas neste certame, estas poderão ser ocupadas por estudantes, cujos nomes constem selecionados/as em cadastro reserva em qualquer dos projetos de extensão, vinculados ao PRÓ-SABERES/2023, seguindo critérios de conveniência e de oportunidade da coordenação de Extensão da PROEX.

7.5 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio de contato telefônico (3214-1078) ou pelo e-mail secret.proex@gmail.com

8. DO CRONOGRAMA GERAL

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
01	Publicação do Edital	07/06/2023
02	Inscrições	07 a 13/06/2023
03	Resultado parcial da 1ª etapa	16/06/2023
04	Recursal da 1ª etapa	17/06/202
	Resultado pós recurso/ 1ª etapa	19/06/2023
05	Convocação para a 2ª etapa	19/06/2023
06	2ª etapa: provas práticas	21 a 23/06/2023
	Resultado parcial da 2ª etapa	26/06/2023
07	Recursal da 2ª etapa	27/06/2023
08	Resultado final da seleção	28/06/2023
09	Cadastro do PRÓ SABERES no SIGAA	26 a 28/06/2023
10	Cadastro dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ- SABERES	28 a 30/06/2023 feriado
11	Cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	03/07/2023
12	Início das atividades	03/07/2023
13	Relatório parcial no SIGAA	01 a 15/09/2023
14	Submissão de algum produto de extensão , relato de experiência ou resumo expandido sobre o aprendizado adquirido pelo estudante bolsista durante a execução do PRO- SABERES, sob a orientação do/a coordenador/a da ação extensionista.	20 a 25/12/2023
15	Relatório final no SIGAA	26 a 31/12/2023
16	Período de vigência do PRÓ- SABERES	03/07 a 31/12/2023

8.1. A partir do cronograma geral acima, depois de publicado o resultado final da seleção objeto deste Edital, cada coordenador/a do projetos de extensão vinculados ao PRÓ-SABERES **elaborará o cronograma de execução de seus projetos**, em observância aos prazos daquele cronograma (GERAL), atentando-se, ademais, aos interstícios temporais a serem obedecidos alinhados às datas de execução do PRÓ-SABERES, principalmente em relação às atividades do item 09 até 16 do cronograma geral.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES(AS) DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DO/A COORDENADOR/A DO PRO- SABERES**Das atribuições dos/as COORDENADORES dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ-SABERES**

9.1 Encerrada a seleção dos/as bolsistas, o/a coordenador/a DEVERÁ ENCAMINHAR o seguinte formulário de dados preenchido pelo bolsista, inclusive seus anexos solicitados no link: https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view para a Secretaria da PROEX através do email: secret.proex@gmail.com

9.2 Elaborar e cadastrar o projeto de extensão no SIGAA/UFAL, módulo Extensão.

9.3 Manter atualizado o cronograma do projeto de extensão e em consonância com o cronograma geral do PRÓ - SABERES dentro do SIGAA.

9.4 Acompanhar a atuação de cada estudante bolsista vinculado ao projeto de extensão do qual é coordenador/a.

9.5 Garantir que, de acordo com cronograma geral do PRO-SABERES, sejam preenchidos ao seu tempo, os relatórios parcial e final do projeto de extensão dentro do SIGAA/UFAL.

9.6 Estar atento ao **CONTROLE DE FREQUÊNCIA** de cada bolsista sob sua responsabilidade, mantendo tal registro próprio de frequência **sob sua guarda e arquivo, por até 02 (dois) anos** do encerramento da ação extensionista. (Ver modelo de frequência no link: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/frequencia/relatorio-de-frequencia-fl1-a-fl-3-para-ate-30-alunos.doc/view>)

9.7 Responsabilizar-se pelos trâmites procedimentais sobre casos de **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA** relacionado ao seu projeto de extensão e estar atento aos itens 11.8 e 12.2 deste Edital.

9.8 Garantir que o plano de trabalho de cada estudante bolsista seja cadastrado no SIGAA/UFAL.

9.9 Garantir que, ao final do projeto, o(a)/s estudante/s bolsista/s elabore/m e publique(m), pelo menos, um produto de extensão, retratando saberes diversos desenvolvidos, trabalhados ou divulgados durante as ações do projeto ou ainda algum relato sobre suas atividades desenvolvidas durante a ação extensionista, vinculada ao PRO-SABERES/2023.

Das atribuições do/a coordenador/a do PRÓ-SABERES

9.10 Cadastrar o PRÓ-SABERES no SIGAA/UFAL.

9.11 Elaborar, manter e garantir a execução de um cronograma geral PRÓ-SABERES

9.12 Garantir que coordenadores dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ-SABERES tenham suas ações cadastradas no SIGAA/UFAL e executem seus cronogramas de aplicação.

9.13 Acompanhar a execução de cada projeto de extensão vinculado ao PRÓ-SABERES

9.14 Atentar-se ao registro e envio dos relatórios parcial e final de cada projeto de extensão, vinculados ao PRO-SABERES, cadastrado no SIGAA/UFAL

9.15 Subsidiar, na medida do possível, aos coordenadores dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ- SABERES para a consecução de seus objetivos e, por pressuposto, atingir aos objetivos essenciais do PRO-SABERES, aos moldes dos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

10. DO CADASTRO E DA INSERÇÃO DE DADOS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO NO SIGAA.

10.1 Cada projeto de extensão deverá ser cadastrado vinculado ao Edital chamado “ **Edital PRÓ-SABERES/2023**”, dentro do SIGAA. (Ver **estrutura de projetos de extensão admitidos** dentro do SIGAA, ANEXO Nº 05)

10.2 Durante o cadastramento do projeto, os/as estudantes bolsistas.

10.3 Plano de trabalho do estudante bolsista deverá ser registrado no SIGAA.

10.4 Os **relatórios trimestrais** de cada estudante bolsista deverão ser anexados no SIGAA pelo/a coordenador/a da ação extensionista durante o preenchimento do relatório parcial (entre 01 a 15/09/2023) de cada projeto de Extensão.

10.5 Todos os relatórios e seus anexos deverão ser encaminhados via SIGAA para a PROEX. Tal ato deverá ser feito durante o preenchimento dos relatórios parcial e/ou final dentro do SIG.

10.6 A **publicação dos produtos de extensão**, relatos ou resumos expandidos deverão ser feitos a partir da submissão destes à Revista “Extensão em Debate”, periódico eletrônico da PROEX/UFAL.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Cada estudante bolsista receberá a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

11.2 Para o iniciar o processo de pagamento de bolsas, deve ser enviado para a Secretaria Executiva da Proex dados através do preenchimento e encaminhamento de **documentos constantes** no instrumento chamado **FORMULÁRIO CADASTRO DO BOLSISTA**, constante no link: https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view

11.3 O auxílio referido no item 1.5 deste Edital será pago em 06 quotas individuais, no valor de R\$ 700,00, cada, ao longo de **06 (seis)** meses, sempre no mês subsequente à execução das ações do mês anterior.

11.4 Os/as estudantes selecionados/as na condição de bolsistas neste Edital receberão auxílio por conta bancária do estudante, especificamente em Conta Corrente, diretamente em agência bancária.

11.5 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão **ENCAMINHAR para a Secretaria Executiva da PROEX Extrato bancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa**, juntamente com o **print de tela do SIGAA Acadêmico-dados pessoais- dados bancários**, conforme Manual de Pagamentos da PROEX no link: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/manual-de-pagamentos-da-proex-1.pdf/view>

11.6 Caso não tenha CONTA CORRENTE, deverá providenciar abertura deste tipo de Conta para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: Não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.**

11.7 Todos os procedimentos relacionados a pagamentos de bolsas ofertadas por este Edital serão organizados e administrados pela Secretaria Executiva da PROEX. O email para comunicação direta com o setor é secret.proex@gmail.com

11.8 Havendo **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**, é **inteira responsabilidade do/a coordenador/a** do projeto de extensão antecipar tal procedimento e informações para a Secretária Executiva da PROEX a fim de **evitar pagamentos indevidos**. Tais comunicações deverão ser oficializadas, pelo menos, com envio ao email institucional daquele órgão executivo da PROEX, **atentando-se aos prazos de encerramento de folhas** de pagamentos de bolsas mensal.

12. DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO E/ OU VOLUNTÁRIO DA BOLSA

Do desligamento compulsório do/a bolsista

12.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

a)Acumular 3 faltas não justificadas com documentos comprobatórios (ex: atestado médico, atestado de óbito de familiar, convocação Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral, declaração de atividade curricular assinada pelo docente responsável pela disciplina) no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.

- 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência;
- 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência;
- 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.

b)Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

- 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência;
- 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência;
- 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

c)Acumular atraso, de 5 dias, não justificado do envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

- 1º Atraso do relatório parcial: 1ª advertência.
- 2º Atraso de relatório final sobre participação no projeto: 2ª advertência.

d)Acumular atraso, de 5 dias, não justificado no envio de atividades solicitadas.

- Atraso de 1 atividade no mês: 1ª advertência.
- Atraso de 2 atividades no mês: 2ª advertência.
- Atraso de 3 atividades no mês: desligamento.

e)Trancar ou concluir o curso.

Do desligamento voluntário do/a bolsista

12.2 Caso o/a bolsista **DESEJE SE DESLIGAR DA BOLSA**, deverá avisar formalmente para a Coordenação do projeto de Extensão com antecedência **de um mês**, e esta para a Secretaria Executiva da PROEX, com **pelo menos 15 (quinze) dias** de antecedência).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos, a considerar a temática, aos seguintes setores da PROEX:

- a) Aspectos **pedagógicos e de apoio didático**, ver diretamente com a coordenação geral do PRO-SABERES e/ou Setor Técnico de Projetos.
- b) Aspectos procedimentais de **cadastro e registro de dados no SIGAA**, ver setor do SIGAA/EXTENSÃO, e mail sigaaextensaoufal@gmail.com
- c) Aspectos relacionados a **pagamento de bolsas**, ver Secretária Executiva da PROEX, e mail: secret.proex@gmail.com

13.3 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital **iniciarão suas atividades no dia 03 de julho de 2023.**

Maceió- AL, 07 de junho de 2023

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão

Sérgio Onofre Seixas De Araújo
Coord. de Assuntos Culturais.

Janda Maria A. de Alencar
Coord. da Extensão da UFAL

ANEXOS

TIPOS DE SELEÇÃO	ANEXO	PÁGINA
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO/PROEX	ANEXO 01	10
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DO SIGAA/EXTENSAO/PROEX	ANEXO 01	10
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR TÉCNICO DE PROJETOS/PROEX	ANEXO 01	10
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DA SECRETARIA/PROEX	ANEXO 01	10
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO DA COORD. DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEX	ANEXO 02	16
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DA EDITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL)	ANEXO 03	20
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM	ANEXO 04	24
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PROJETOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/PROJETO “UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”.	ANEXO 05	27
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PROJETOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA	ANEXO 06	31
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/PROJETO ESTRUTURAÇÃO DOS DADOS DOS ACERVOS/UFAL	ANEXO 07	34

ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO SBPC REGIONAL	ANEXO 08	37
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO EXPEDIÇÃO DO SÃO FRANCISCO	ANEXO 09	40
ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR	ANEXO 10	44
ESTRUTURA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CADASTRO NO SIGAA	ANEXO 11	47

**ANEXO 01 –
DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS E PROGRAMAS DE SETORES DA
PROEX, VINCULADOS AO PRÓ-SABERES.**

ANEXO 01 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DOS SETORES DA PROEX, VINCULADOS AO PRÓ-SABERES.

01. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de junho (quarta - feira 10h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00)** de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/1IicXVtAtA9uHTXbl71AI0jjAJr-7IGSEXYt6SetTOXU/closedform>

1.2 Deverá o/a candidata anexar no questionário do google Form os seguintes documentos:

1.2.1 São **documentos obrigatórios** que validarão a inscrição do/a estudante pretendente:

- a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso);
- b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado;
- c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL.

1.2.2 São **documentos complementares (opcionais)** a serem enviados para computação de pontuação complementar na primeira etapa deste certame, de acordo com tabela de critérios estabelecidos no item 5.3 deste edital:

- a) Participação como **ESTUDANTE BOLSISTA** em projetos de Extensão da UFAL, com carga horária mínima de **80h**;
- b) Comprovante de **ESTUDANTE EM PARTICIPAÇÃO** em projetos de Extensão da UFAL, com carga horária mínima **a partir de 60h**;
- c) Comprovante de **ESTUDANTE EM PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OU CURSOS** de Extensão da UFAL, com carga horária mínima **a partir de 20h**;
- d) Comprovante que **PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS** com certificado de carga horária a partir de 30h

QUADRO N° 01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

SETOR	CURSO DO/A ESTUDANTE	PERÍODO	HABILIDADES	TURNOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
COMUNICAÇÃO/ PROEX Projeto: Extensão em Rede!	Jornalismo, Design, Relações Públicas.	A partir do 3º período	Obrigatório: Ser comunicativo; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento em redes sociais (Instagram, Twitter, Facebook e YouTube). Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint). Ter conhecimento em Pacote Adobe: Photoshop ou Illustrator ou CorelDraw. Desejável: Ter conhecimento em programas de edição de vídeo.	(1) Matutino e (1) Vespertino	02	04
SETOR DO SIGAA/ EXTENSÃO. Projeto: “Extensão em Dados!”	Administração, da Ciência da Computação, Sistemas de Informação Biblioteconomia	A partir do 3º período	Obrigatório: Ser comunicativo; Proativo e Saber trabalhar em equipe. Ter conhecimento em informática (Google Drive e Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint); Ter facilidade no uso de sistemas e aplicativos de comunicação (WhatsApp, Telegram). Desejável: Experiência de trabalho com público e participação na realização de projetos, eventos.	(1) Vespertino	01	02

<p>SETOR TÉCNICO DE PROJETOS Projeto: “A Extensão em Agenda!”</p>	<p>Biblioteconomia, Ciências Sociais, Serviço Social, Sistemas de Informação; Pedagogia; Letras Jornalismo</p>	<p>A partir do 3º período</p>	<p>Obrigatório: Boa comunicação; Comprometimento; Saber trabalhar em equipe. Conhecimento em informática (Google Drive e Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint). Desejável: Conhecimento, atuação e envolvimento relacionados a política da extensão universitária e/ou participação/práticas pedagógicas em ações de extensão Habilidades em técnica de edição e publicação textual em plataforma de revistas eletrônicas.</p>	<p>(1) Matutino e (2) Vespertino</p>	<p>03</p>	<p>06</p>
<p>SECRETARIA Projeto: Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL</p>	<p>Administração, da Ciência da Computação, de Sistemas de Informação Biblioteconomia Matemática Física Engenharia da Computação</p>	<p>A partir do 3º período</p>	<p>Obrigatório: Boa comunicação; Comprometimento; Saber trabalhar em equipe. Ter conhecimento em informática (Google Drive e Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint) Desejável: Cursos de formação complementar no âmbito da extensão universitária e/ou participação/práticas pedagógicas em ações de extensão. Habilidades em técnica de coleta de dados e tratamento e divulgação da Informação).</p>	<p>(1) Matutino e (1) Vespertino</p>	<p>02</p>	<p>04</p>

2. DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DOS SETORES DA PROEX

2.1 Os/as candidatos/as selecionados/as atuarão em setores, órgãos, equipamentos culturais ou ainda, atrelados a setores ou órgãos da UFAL onde serão desenvolvidos os projetos de extensão, vinculados ao PRÓ-SABERES para desenvolver atividades-meio e fins relacionados a ações extensionistas diversas, contribuindo para o alcance dos objetivos deste PROGRAMA. São atribuições dos/as bolsistas:

2.2 SETOR: COMUNICAÇÃO/PROEX (Projeto: Extensão nas Redes!)

- A. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: “ Extensão nas Redes!”
- B. Mailing – Atualização dos contatos no e-mail da comunicação;
- C. Habilidade em Clipping – Clipagem das matérias sobre atividades de Extensão;
- D. Escrever e enviar releases para o e-mail institucional da Ascom da UFAL.
- E. Auxiliar na produção de eventos promovidos pela instituição;
- F. Alimentar e monitorar Redes sociais, conforme orientação da coordenação de Extensão – Produção de conteúdo para as redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube) da Proex.
- G. Promover registro fotográfico/audiovisual alusivos à Atividades de Extensão;
- H. Produzir relatório a partir das informações fornecidas pelas redes sociais, Google ou outras fontes;
- I. Auxiliar no planejamento de atividades, conceitos e conteúdos a serem desenvolvidos com base nas demandas da instituição;
- J. Desenvolver outras atividades relativas à Assessoria que venham a ser necessárias, sob a orientação da Coordenação de Extensão;
- K. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- L. Produzir relatório ao final da participação no Projeto.
- M. Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: “ Extensão nas Redes!”
- N. **Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do “Extensão nas Redes!”**

2.3 SETOR: SIGAA/EXTENSAO/PROEX (Projeto: “Extensão em Dados!”)

- A. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes “Projeto: Extensão em Dados!”
- B. Acompanhar as ações de extensão registradas no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- C. Auxiliar no desenvolvimento de atividades de curso de formação e de capacitação para uso do SIGAA/Extensão;

- D. Participar de cursos e palestras relativos ao acervo/projeto/exposições, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);
- E. Participar de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto: “Extensão em Dados!;
- F. Colaborar no processo de confecção de vídeos, infogramas e demais produtos de divulgação sobre atos e procedimentos de registros de dados na plataforma do SIGAA/EXTENSÃO;
- G. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), alusivas ao Projeto: “Extensão em Dados!”
- H. Produzir relatório ao final da participação no Projeto: “Extensão em Dados!”
- I. Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: “Extensão em Dados!”
- J. Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do “Extensão em Dados!”**

2.4 SETOR: SETOR TÉCNICO DE PROJETOS/PROEX (Projeto: “A Extensão em Agenda!”)
ATIVIDADES:

- A. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes “Projeto: Extensão na Agenda!”
- B. Acompanhar as ações de extensão registradas no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), decorrentes do Projeto: Extensão na Agenda!”
- C. Auxiliar na promoção do intercâmbio entre público externo e interno público (servidores, estudantes e comunidade) decorrentes de ações do Projeto “Extensão em Agenda!”;
- D. Colaborar na consecução das atividades editoriais da Revista Eletrônica Extensão em Debate, decorrentes do Projeto: Extensão na Agenda!”
- E. Auxiliar no processo de divulgação para ampliação do alcance da Revista Eletrônica de Extensão em Debate;
- F. Contribuir no planejamento, na elaboração e no acompanhamento de formações continuadas, cursos e eventos, no âmbito da extensão universitária junto à comunidade acadêmica;
- G. Auxiliar no processo de monitoramento das Atividades Curriculares de Extensão/ACEs, junto ao SIGAA/EXTENSÃO, por consequência de ações do Projeto: “Projeto: Extensão em Agenda!”
- H. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), alusivos ao “Projeto: Extensão em Agenda!”
- I. Produzir relatório ao final da participação no Projeto: Extensão na Agenda!”
- J. Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: Extensão em Agenda!”
- K. Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do “Extensão em Agenda!”**

2.5 SETOR: SECRETARIA/PROEX (“Projeto: Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL.”)
ATIVIDADES:

- A. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: Política de Finanças da Extensão Universitária na UFAL!”
- B. Auxiliar no processo de acompanhamento, de desenvolvimento e de monitoramento de ações relacionadas a políticas de financiamento da Extensão no âmbito da UFAL.
- C. Registrar, acompanhar e fazer tratamento de dados com fins a demonstrar a variação quantitativa de indicadores sobre financiamento da Extensão no âmbito da UFAL.;
- D. Auxiliar com mecanismos para facilitação de comunicação através do controle sobre fluxo de pessoal, de bolsas, de dados diversos em decorrência da execução de ações de Extensão financiadas com bolsas na UFAL, se utilizando de sistemas de registros de dados utilizados pela UFAL (SIGAA, SIPAC e SIGRH);
- E. Atender ao público (servidores, estudantes e comunidade) presencialmente e por telefone em dias de cumprimento de ações presenciais nos locais de realização do projeto de extensão epigrafado.
- F. Contribuir no planejamento do monitoramento das ações da Extensão Universitária junto à comunidade acadêmica e a outros órgãos da PROEX.
- G. Colaborar no processo de registros e de controle dados da Secretaria da PROEX, importantes ao desenvolvimento da Extensão, principalmente aqueles relacionados ao controle e monitoramento de execução de bolsas estudantis de Extensão na UFAL.
- H. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) decorrentes do Projeto “Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL”.
- I. Produzir relatório ao final da participação no Projeto “Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL”.
- J. Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas ao “Projeto Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL.”
- K. Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto “Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL”.**

3 DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DOS SETORES DA PROEX

3.1 A seleção dos/as estudantes selecionados/as por atuarem nos projetos constantes neste anexo se dará em duas etapas, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Envio dos documentos obrigatórios e complementares, via formulário on line, constante no item 4.1	Eliminatória
02	Segunda etapa.	Prova prática.ou Entrevista	Eliminatória

Da primeira etapa

3.2 Serão considerados CLASSIFICADOS para a segunda etapa, os/as estudantes com maior pontuação e que tenham sido considerados válidos todos os documentos de envio obrigatório durante a fase de inscrição.

3.3 Serão aplicados os seguintes critérios para a pontuação referente aos documentos complementares da primeira etapa discriminados no item 4.5 deste Edital:

TABELA N° 01 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (OPCIONAIS).

TABELA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (OPCIONAIS)		
ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovar participação como estudante bolsista em projetos de Extensão da UFAL , cadastrados no SIGAA/UFAL com carga horária mínima de 80h; (apenas um certificado)	04
2	Comprovar participação em eventos ou cursos de Extensão da UFAL , cadastrados no SIGAA/UFAL com carga horária mínima a partir de 20h; (apenas um certificado)	02
3	Comprovar participação como colaborador ou membro da equipe organizadora em projetos de Extensão da UFAL, cadastrados no SIGAA/UFAL, com carga horária mínima a partir de 60h; (apenas um certificado)	02
4	Apresentar histórico analítico com coeficiente de rendimento acumulado a partir de 6,0	02
NOTA MÁXIMA DA 1ª ETAPA		10

3.4 A falta de entrega de qualquer documento obrigatório no tempo hábil estabelecido neste Edital ou verificado qualquer irregularidade ou inidoneidade documental daqueles tornará o/a estudante **DESCLASSIFICADO/A** para a continuidade deste processo seletivo.

Segunda Etapa: Prova prática

3.5 A avaliação da Prova Prática terá por objetivo aferir a aptidão do candidato/a para o desempenho de **atividades - meio e atividades-fins inerentes à vaga** específica para cada setor ou programa de extensão, conforme discriminação de perfil estudantil no QUADRO N° 01e atribuições correlatas constantes neste Anexo.

3.6 Farão a prova prática, os/as candidatos/as concorrentes CLASSIFICADOS na primeira etapa e aqueles/as mais bem colocados/as destinados/as ao CADASTRO RESERVA, conforme o total de vagas admitido para cada projeto de extensão, descritos no quadro 01 deste Edital, **respeitados os critérios de desempate, item 5.11 deste Edital.**

3.7 O **TEMA/ATIVIDADE DA PROVA PRÁTICA** estará **relacionado ao desenvolvimento da práxis e execução de atividades-meio** indispensáveis para o fim de cada projeto extensionista, vinculado ao PRÓ-SABERES.

3.8 A data, local e horário para a **realização da prova prática** serão enviados previamente por e-mail aos/às candidatas/as aprovados/as CLASSIFICADOS/AS e para aqueles/as do CADASTRO RESERVA na primeira etapa.

3.9 O **não comparecimento na data e horário pré-determinados** para a prova prática será considerado como desistência do/a candidato/a neste certame.

3.10 A **nota para a segunda etapa (Prova Prática)** será formada pela média das notas/critérios de avaliação obtidas pelos/as candidatos/as numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.11 A pontuação final para cada estudante selecionado conforme dados deste anexo será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final =	$(\text{Nota da 1ª etapa}) + (\text{Nota da 2ª etapa}) / 2$
---------------------	---

**ANEXO 02 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEX**

ANEXO 02 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEX**01-DA INSCRIÇÃO:**

1.1As inscrições serão realizadas no período de 07 de junho (quarta - feira 18h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00) de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbuVHWdPIpmlhTnPOOFY0_YY9EGYZTK0qbjXxf4Rc3w_A/viewform

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF.

1.3 Para computação de pontuação na 1ª etapa, poderão ser anexadas no questionário google form certificações que comprovem mini currículo como participação e/ou como ouvinte ou ainda organizador de eventos culturais, conforme critérios a seguir:

- a) Certificados de atuação como ouvinte em eventos culturais
- b) Certificados de atuação como participante em eventos culturais
- c) Certificados de atuação como organizador em eventos culturais

QUADRO Nº 01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO DO ESTUDANTE	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Produção cultural Projeto Integrando Culturas!	Artes Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Design Filosofia História Letras Arquitetura	A partir do 3º período	Atuar de maneira pró-ativa, com capacidade de dar respostas rápidas para situações inesperadas	02	06	Manhã
			Saber lidar com diferentes segmentos de público	02	06	Tarde ou na parte da tarde e começo da noite
Comunicação Projeto Integrando Culturas!	Comunicação Social	A partir do 3º período	Ter domínio e conhecimentos básicos em informática e mídias sociais			
			Manter uma relação próxima a eventos, ambientes e grupos ligados ao cenário cultural			
			Conhecer técnicas iniciais de entrevista, redação e edição de texto e vídeo jornalístico para diferentes tipos de mídia.			
			Ser comunicativo e atuar de maneira pró-ativa na apuração de fatos e eventos do meio cultural universitário			
			Ter domínio e conhecimentos básicos em recursos de informática e mídias sociais.			
			Manter uma relação próxima a ações, ambientes e grupos ligados ao cenário cultural local			

02- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA CAC/UFAL**QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES**

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
PRODUÇÃO CULTURAL NO Projeto Integrando Culturas!	<p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: Projeto Integrando Culturas! Seguir e cumprir o plano de atividades programadas, de acordo com orientações da coordenação e com a agenda de reuniões do setor;</p> <p>auxiliar na pré-produção, produção e pós-produção de eventos culturais (apresentações artísticas, espetáculos, palestras, cursos, exposições, festivais, feira e lançamentos de livros, entre outros), produzidos por servidores, estudantes e setores da universidade ou articulados entre a universidade e diferentes segmentos da sociedade;</p> <p>fazer o rastreamento de informações para construção e alimentação de uma agenda semanal de ações, editais e eventos de cultura;</p> <p>participar das ações de formação oferecidas pela CAC-Proex, por meio do Programa de capacitação em produção cultural;</p> <p>apoiar na produção de atividades criadas e desenvolvidas pelas equipes dos equipamentos culturais;</p> <p>atuar na elaboração de projetos culturais da Cac-Proex, a ser inscritos em editais externos ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);</p> <p>Acompanhar o fluxo de empréstimo de equipamentos de sonorização para demandas externas;</p>
COMUNICAÇÃO NO Projeto Integrando Culturas!	<p>Auxiliar na pré-produção, produção e pós-produção de eventos culturais, produzidos por servidores, estudantes, setores equipamentos culturais da universidade ou articulados entre a universidade e diferentes segmentos da sociedade;</p> <p>produzir releases, podcasts, mini vídeos e diagramar materiais de divulgação (cartaz, folder, e-flyers, etc) para divulgação de ações culturais por meio da Ascom-UFAL e do contato com veículos de imprensa;</p> <p>apurar com antecedência e fazer a cobertura jornalística no dia de realização dos eventos culturais;</p> <p>fazer a clipagem (clipping) digital de matérias, postagens e vídeos gerados sobre as ações de produção cultural;</p> <p>construir listas de contatos (mailing) segmentadas de estudantes, professores/as e técnicos-administrativos</p> <p>realizar tarefas de social media, produzindo conteúdos para mídias sociais (Facebook, Instagram, YouTube) e monitorando as interações (feedback) das postagens com o público;</p> <p>participar das ações de formação oferecidas pela CAC-Proex, por meio do Programa de capacitação em produção cultural</p> <p>atuar na elaboração de projetos culturais da Cac-Proex, a ser inscritos em editais externos ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);</p> <p>acompanhar o fluxo de empréstimo de equipamentos de sonorização para demandas externas;</p> <p>apresentar um relatório final com a descrição de atividades realizadas na Coordenação;</p>

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA CAC

ETAPA	CARACTERÍSTICA
1 Análise de documentos e pontuação da documentação complementar do item 1.3 desde ANEXO	Eliminatória
2 Entrevista	Classificatória

3.1 Dar-se-á pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital e pelo somatório de pontos a partir da comprovação de certificados conforme tabela a seguir:

TABELA Nº01 – PONTUAÇÃO DE CERTIFICAÇÕES CONSTANTES NO MINI CURRÍCULO CULTURAL DO/A CANDIDATA

TIPOS DE CERTIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA NO CERTIFICADO
Certificados ou comprovação de atuação como ouvinte/participante em projetos de extensão	02 PONTOS	Até um certificado com carga horária a partir de 30h
Certificados ou comprovação de atuação como ouvinte/participante em eventos culturais	03 PONTOS	Até um certificado com carga horária a partir de 30h
Certificados ou comprovação de atuação como integrante de comissão organizadora em eventos culturais	05 PONTOS	Até um certificado com carga horária a partir de 30h
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS	

SEGUNDA ETAPA

3.2 A entrevista será realizada, presencialmente, em duas possibilidades de horários: das 9h às 11h30 (manhã) e das 15h às 17h30 (tarde).

3.3 Serão convocados/as para as entrevistas os/as candidatos/as com maiores pontuações na Etapa 1, na proporção de até três vezes o número de vagas.

3.4 A nota para a etapa da Entrevista será computada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.5 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final =	$(\text{Nota da 1ª etapa}) + (\text{Nota da 2ª etapa}) / 2$
---------------------	---

**ANEXO 03 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA
EDUFAL VINCULADO AO PRÓ- SABERES/2023**

ANEXO 03 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE VISIBILIDADE E EXPANSÃO DO SELO EDUFAL VINCULADO AO PRÓ- SABERES/2023**01-DA INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de junho (quarta - feira 18h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00)** de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/TPsQsf9wpgV3cz86>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF além de cópia do **Currículo lattes atualizado**.

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Comunicação (Assessoria de Comunicação) Projeto de Visibilidade e Expansão do Selo Edufal	Jornalismo ou Relações Públicas	A partir do 3º período	Obrigatório: Ser comunicativo; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube). Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point). Desejável: Ter conhecimento em informática (Pacote Adobe: Photoshop e Illustrator, CorelDraw). Ter conhecimento em programas de edição de vídeo.	01	03	Matutino ou Vespertino
Comunicação (Design) Projeto de Visibilidade e Expansão do Selo Edufal	Design	A partir do 3º período	Obrigatório: Ter conhecimento em Design gráfico; Ter conhecimento em informática (Pacote Adobe: InDesign, Photoshop e Illustrator ou Pacote CorelDraw; Pacote Office: Word, Excel e Power Point). Desejável: Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos.	02	06	Matutino ou Vespertino
Administração Projeto de Visibilidade e Expansão do Selo Edufal	Administração	A partir do 3º período	Obrigatório: Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos. Poder trabalhar em ambientes com publicações. Ter conhecimento do Pacote Office: Word, Excel e Power Point. Desejável: Conhecimento básico de controle de estoque, rotinas administrativas gerais, atendimento e uma boa capacidade de redação e síntese. Ser comunicativo; capacidade	01	03	Matutino ou Vespertino

			para lidar com os diferentes públicos.			
--	--	--	--	--	--	--

02- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA EDUFAL.
QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
<p>Comunicação (Assessoria de Comunicação)</p> <p>Projeto de Visibilidade e Expansão do Selo Edufal</p>	<p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: Visibilidade e Expansão do Selo Edufal</p> <p>Mailing – Atualização dos contatos no e-mail da comunicação;</p> <p>Clipping – Clipagem das matérias sobre o museu, exposições, eventos e artistas do acervo na mídia impressa e digital;</p> <p>Construção de releases – Divulgar e contatar: Ascom da UFAL e imprensa;</p> <p>Produção de eventos promovidos pela instituição;</p> <p>Redes sociais – Produção de conteúdo para as redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube) e monitoramento;</p> <p>Estudo de público - mensuração e identificação do público externo da Editora (visitantes e seguidores das redes sociais), sob orientação da coordenação;</p> <p>Registro fotográfico/audiovisual;</p> <p>Produção relatório a partir das estatísticas e informações fornecidas pelas redes sociais e Google;</p> <p>Planejamento de atividades, conceitos e conteúdos a serem desenvolvidos com base nas demandas da instituição;</p> <p>Eventualmente realizando saídas para visitas técnicas;</p> <p>Desenvolvimento de outras atividades relativas à Assessoria que venham a ser necessárias, sob a orientação da Coordenação;</p> <p>Concepção, montagem e desmontagem de feiras, quando solicitado pela Coordenação;</p> <p>Participação de cursos e palestras relativos ao livro e leitura/editoração/comunicação, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);</p> <p>Participação de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto;</p> <p>Produção de relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);</p> <p>Produção de relatório ao final da participação no Projeto</p> <p>Produção e publicação de um produto de extensão no periódico da Revista de Extensão da UFAL.</p>
<p>Comunicação (Design)</p> <p>Projeto de Visibilidade e Expansão do Selo Edufal</p>	<p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: “Visibilidade e Expansão do Selo Edufal</p> <p>Desenvolvimento de Sistemas de Identidade Visual (SIV) para as obras e eventos;</p> <p>Produção de material gráfico para as obras, como: capa e editoração;</p> <p>Produção de material gráfico para as principais redes sociais da instituição (Instagram, Facebook, YouTube), site e e-mail;</p> <p>Produção de material gráfico para impressos internos e/ou externos (demandas internas e demandas de exposições temporárias);</p> <p>Produção conteúdo audiovisual (registro em fotografias, vídeos, gifs, entre outros);</p> <p>Realização pesquisas sobre as obras e eventos realizados pela Editora para desenvolver conteúdo visual;</p> <p>Planejamento de atividades, conceitos e conteúdos a serem desenvolvidos com base nas demandas da instituição;</p> <p>Eventualmente realizando saídas para visitas técnicas;</p> <p>Concepção e realização de eventos promovidos pela instituição;</p> <p>Concepção, montagem e desmontagem de feiras, quando solicitado pela Coordenação;</p> <p>Desenvolvimento de outras atividades relativas ao Design que venham a ser necessárias, sob a orientação da Coordenação;</p> <p>Participação de cursos e palestras relativos ao livro e leitura/editoração, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);</p> <p>Participação de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto;</p> <p>Produção de relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);</p> <p>Produção e publicação de um produto de extensão no periódico da Revista de Extensão da UFAL.</p> <p>Produção de relatório ao final da participação no Projeto.</p>
<p>Administração</p> <p>Projeto de Visibilidade e Expansão do Selo Edufal</p>	<p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: “Visibilidade e Expansão do Selo Edufal</p> <p>Concepção e implementação de marketing e administração de estoque dos produtos da Editora;</p> <p>Recepção e atendimento a comunidade;</p> <p>Controle, planejamento e concepção dos processos administrativos da Editora;</p> <p>Eventualmente realizando saídas para visitas técnicas;</p> <p>Concepção e realização de eventos promovidos pela instituição;</p> <p>Participação de cursos e palestras relativos ao livro e leitura/editoração, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);</p> <p>Participação de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto;</p> <p>Produção de relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);</p> <p>Produção de relatório ao final da participação no Projeto.</p> <p>Produção e publicação de um produto de extensão no periódico da Revista de Extensão da UFAL.</p>

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA EDUFAL

ETAPA ÚNICA

3.1 Esta seleção se dará somente em uma etapa pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 1.2 deste ANEXO e pela análise do currículo lattes atualizado do/a candidato/a, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição.

3.3 SERÁ ELIMINADO desta seleção o/a candidato/a que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2; e
- B) Apresentar coeficiente de rendimento acumulado inferior a 6,00 (seis) no Histórico Analítico.

ANEXO 04 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA ASCOM VINCULADO AO PRÓ-SABERES/2023

ANEXO 04 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA ASCOM VINCULADO AO PRÓ-SABERES/2023**01-DA INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 de junho (quarta - feira 18h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00) de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://forms.office.com/r/90fekKrj1n>

1.2 Após o preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail janaina.pereira@ascom.ufal.br, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF e o seu currículo atualizado. Este último será utilizado para a pontuação da segunda etapa.

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Comunicação (Relações Públicas) Projeto: “Implantação de canais de comunicação interna da Ufal”	Relações Públicas	A partir do 3º período	Obrigatório: Ser comunicativo; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube). Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point). Desejável: Experiência de trabalho na área de comunicação institucional; comunicação interna e/ou relações públicas.	02	06	Matutino e Vespertino

2- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA ASCOM

QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Comunicação (Relações Públicas) Projeto: “Implantação de canais de comunicação interna da Ufal”	Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: “Implantação dos canais de comunicação interna da Ufal” Mailing – Atualização dos contatos no e-mail da comunicação; Habilidade em Clipping – Clipagem das matérias sobre atividades de Extensão; Escrever e enviar releases através de e-mail institucional da Ascom da UFAL para os meios de comunicação em geral Auxiliar na produção de eventos promovidos pela instituição; Alimentar e monitorar Redes sociais, conforme orientação da coordenação de Extensão – Produção de conteúdo para as redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube). Promover registro fotográfico/audiovisual alusivos às Atividades de Extensão; Produzir relatório a partir das informações fornecidas pelas redes sociais, Google ou outras fontes; Auxiliar no planejamento de atividades, conceitos e conteúdos a serem desenvolvidos com base nas demandas da instituição; Desenvolver outras atividades relativas à Assessoria que venham a ser necessárias, sob a orientação da Coordenação de Extensão; Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); Produzir relatório ao final da participação no Projeto. Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: “ Implantação de canais de

	<p>comunicação interna da Ufal” Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do “Implantação dos canais de comunicação interna da Ufal”.</p>
--	---

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA ASCOM

PRIMEIRA ETAPA.

3.1 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo.

SEGUNDA ETAPA.

3.2 A segunda etapa consistirá em análise curricular e entrevista.

3.3 Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

Nota Final da segunda etapa	$(\text{Nota da análise curricular}) + (\text{Nota da entrevista}) / 2$
------------------------------------	---

ANEXO 05 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “ UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”, DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS.

ANEXO 05 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”, DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de junho (quarta - feira 18h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00)** de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/tnMdbDdcSC2LvrYE7>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF, além de cópia do Currículo Lattes atualizado (ano 2023) e comprovado.

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Curadoria de Acervos (Projeto “Um arquivo, muitas memórias: recuperação e preservação do acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura/CEDU”)	Biblioteconomia, Pedagogia, História.	A partir do 3º período	<ul style="list-style-type: none"> •Domínio de programas de edição texto e tabelas, digitalização e transcrição; •Conhecimentos mínimos das práticas arquivísticas: higienização, organização e preservação de acervos, e elaboração de catálogo ou guia de fontes; •Noções dos mecanismos e ferramentas necessárias à comunicação digital, como atualização de sites e redes sociais; •Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; •Comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; •Ter coeficiente de rendimento superior a 6,0 (seis). 	02	04	Matutino/Vespertino

2- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”.

QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
<p>Curadoria de Acervos (Projeto “Um arquivo, muitas memórias: recuperação e preservação do acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura/CEDU”)</p>	<p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes (Projeto “Um arquivo, muitas memórias: recuperação e preservação do acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura/CEDU”). Higienização de documentos; Conservação e acondicionamento do acervo arquivístico do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura; Elaboração de diagnóstico dos tipos documentais; Criação e organizar um catálogo ou guia de fontes da documentação; Digitalização e transcrição de documentos; Divulgação de conteúdos do projeto no site e redes sociais do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura; Participação em reuniões semanais; Produção de relatórios do projeto; Elaboração de artigos para revistas, congressos e eventos científicos; Elaboração e publicação, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto “Um arquivo, muitas memórias: recuperação e preservação do acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura/CEDU”).</p>

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO.

PRIMEIRA ETAPA.

3.1 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº01).

3.2 Será realizada na primeira etapa a análise curricular do/a pretendente, verificados os seguintes requisitos e pontuações:

Quadro nº03 – REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE

Ordem	Descrição	Pontuação
01	Participação como bolsista voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa	1,0 ponto por semestre (máximo 2 semestres)
02	Participação em cursos e/ou treinamentos associados às atividades do projeto	1,0 pontos por curso (máximo 2 cursos)
03	Participação em eventos de pesquisa ou extensão	0,5 pontos por evento (máximo 2 eventos)
04	Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão	1,5 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
05	Apresentação de trabalho em eventos de pesquisa ou extensão	1,0 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

3.3 Ao/s candidato/s como maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), os demais terão suas notas proporcionais, utilizando uma regra de três.

SEGUNDA ETAPA (Entrevista)

3.4 A segunda etapa consistirá em entrevista, cuja nota será atribuída de 0 a 10.

3.5. Serão verificados durante a entrevista os seguintes elementos:

- a) O interesse do/a candidato/a no projeto;

- b) Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (**HABILIDADES ESSENCIAIS do quadro nº 01 deste Anexo**);
- c) Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto;
- 3.6. Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

Nota Final da seleção constante neste ANEXO	$(\text{Nota da análise curricular}) + (\text{Nota da entrevista}) / 2$
--	---

ANEXO 06 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA, DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS

ANEXO 06 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO **PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA** DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de junho (quarta - feira 18:00) a 13 de junho (terça - feira - 18:00)** de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/i7LpkUTZqv3n8jsQ7>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF, além de cópia do currículo lattes atualizado (ano 2023).

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Curadoria de Acervos (PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA)	História (Bacharelado ou Licenciatura).	A partir do 3º período	<ul style="list-style-type: none"> •Domínio de programas de edição texto e tabelas, digitalização e transcrição; •Conhecimentos mínimos de tratamento documental e práticas arquivísticas: higienização, organização e preservação de acervos, digitalização, elaboração de catálogo, inventários ou guia de fontes; •Noções dos mecanismos e ferramentas necessárias à comunicação digital, como atualização de sites e redes sociais; •Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; •Comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; •Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete). 	02	04	Vespertino ou Noturno

2- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Curadoria de Acervos (Projeto Acervo do Centro de Pesquisa e Documentação Histórica CPDHis/ICHCA)	Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes (Projeto ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA) - Atendimento aos usuários do CPDHis na Reserva Técnica e na sala de Leitura; - Tratamento documental: higienização, acondicionamento, catalogação e digitalização de fontes históricas e bibliográficas; - Elaboração de instrumentos de pesquisa: catálogos, guias e inventários da documentação histórica do CPDHis ou sob sua guarda. - Divulgação de conteúdos do projeto na página do CPDHis no site do ICHCA-UFAL. - Participação em reuniões semanais; - Produção de relatórios do projeto; - Elaboração e publicação, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

PRIMEIRA ETAPA.

3.1 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº01).

3.2 Será realizada na primeira etapa a análise curricular do/a pretendente, verificados os seguintes requisitos e pontuações:

Quadro nº03 – REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE

Ordem	Descrição	Pontuação
01	Participação como bolsista/a voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa	1,0 ponto por semestre (máximo 2 semestres)
02	Participação em cursos e/ou treinamentos associados às atividades do projeto	1,0 pontos por curso (máximo 2 cursos)
03	Participação em eventos de pesquisa ou extensão	0,5 pontos por evento (máximo 2 eventos)
04	Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão	1,5 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
05	Apresentação de trabalho em eventos de pesquisa ou extensão	1,0 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

3.3 Ao/s candidato/s como maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), os demais terão suas notas proporcionais, utilizando uma regra de três.

SEGUNDA ETAPA (Entrevista)

3.4 A segunda etapa consistirá em entrevista, cuja nota será atribuída de 0 a 10.

3.5. Serão verificados durante a entrevista os seguintes elementos:

- O interesse do/a candidato/a no projeto;
- Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (HABILIDADES ESSENCIAIS do quadro nº 01 deste Anexo);
- Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto;

3.6. Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

Nota Final da seleção constante neste ANEXO	(Nota da análise curricular) + (Nota da entrevista) / 2
---	---

**ANEXO 07 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “ESTRUTURAÇÃO DOS
DADOS DOS ACERVOS/UFAL”, DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS**

ANEXO 07 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “ESTRUTURAÇÃO DOS DADOS DOS ACERVOS/UFAL”, DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS**01-DA INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de junho (quarta - feira 18h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00)** de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: [PRÓ-SABERES – Formulário de Inscrição \(google.com\)](#)

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF, além de cópia do currículo lattes atualizado (ano 2023).

QUADRO Nº. 01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Estruturação, identificação e levantamento de dados dos acervos pertencentes à UFAL	Biblioteconomia, Ciências Sociais ou História	A partir do 3º período	Habilidades desejadas: pontual, organizado/a, ter conhecimento do pacote Office ou similares (Word, Excel e pesquisa em banco de dados).	01	02	Matutino, vespertino ou noturno
Estruturação, identificação e levantamento de dados dos acervos pertencentes à UFAL	Ciência da Computação/ Sistemas de Informação	A partir do 3º período	Habilidades desejadas: pontual, organizado/a, ter conhecimento do pacote Office ou similares (Word, Excel e pesquisa em banco de dados). Domínio do uso de sistemas informatizados para tratar, armazenar e distribuir informações.	01	02	Matutino, vespertino ou noturno

02- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO**QUADRO Nº. 02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS**

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Estruturação, identificação e levantamento de dados dos acervos pertencentes à UFAL	- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto Organização dos Dados dos Acervos pertencentes à UFAL; - Elaboração de instrumentos para armazenamento de dados: catálogos, guias e plataforma digital; - Criação e acompanhamento de formulários para identificação das atuais situações dos acervos; -Elaboração de um relatório detalhado sobre a situação dos acervos pertencentes à UFAL (Museus, memoriais, coleções visitáveis e não visitáveis, centros de memória e outros.

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO**PRIMEIRA ETAPA**

3.1 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº. 01).

3.2 Será realizada na primeira etapa a análise curricular do/a pretendente, verificados os seguintes requisitos e pontuações:

QUADRO Nº. 03 – REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE

Ordem	Descrição	Pontuação
01	Participação como bolsista ou voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa	1,0 ponto por semestre (máximo 2 semestres)
02	Participação em cursos e/ou treinamentos associados às atividades do projeto	1,0 pontos por curso (máximo 2 cursos)
03	Participação em eventos de pesquisa ou extensão	0,5 pontos por evento (máximo 2 eventos)
04	Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão	1,5 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
05	Apresentação de trabalho em eventos de pesquisa ou extensão	1,0 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

3.3 Ao/s candidato/s como maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), os demais terão suas notas proporcionais, utilizando uma regra de três.

SEGUNDA ETAPA (Entrevista)

3.4 A segunda etapa consistirá em entrevista, cuja nota será atribuída de 0 a 10.

3.5. Serão verificados durante a entrevista os seguintes elementos:

- a) O interesse do/a candidato/a no projeto;
- b) Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (HABILIDADES ESSENCIAIS do Quadro nº. 01 deste Anexo);
- c) Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto;

3.6. Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

Nota Final da seleção constante neste ANEXO	$(\text{Nota da análise curricular}) + (\text{Nota da entrevista}) / 2$
---	---

**ANEXO 08 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “SBPC REGIONAL” DO
PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL**

ANEXO 08 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “SBPC REGIONAL” DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL**01-DA INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de junho (quarta - feira 18h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00)** de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLSeO91F5QcosQDYKSEwW0VxCgfa2y8_LDjsUIvw952TW0JcZ9Q/viewform?usp=sf_link

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em arquivos PDF ou imagem, cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF, além de cópia do currículo lattes atualizado (ano 2023).

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNOS
Divulgação de Saberes (Projeto SBPC Regional)	Relações Públicas; Comunicação; Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) e áreas afins	A partir do 3º período	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio de programas de edição de texto e tabelas, digitalização e transcrição; • Noções dos mecanismos e ferramentas necessárias à comunicação digital, como atualização de sites e redes sociais; • Comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disposição em adquirir novos conhecimentos; • Disponibilidade para trabalhos de campo; • Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; • Capacidade de leitura de textos em inglês; • Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete). 	01 VAGA	02	Matutino ou Vespertino

2- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO SBPC REGIONAL, DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL.

QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES DO/AS ESTUDANTES BOLSISTAS
Divulgação de Saberes (Projeto SBPC Regional)	<p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto SBPC REGIONAL. Elaboração de diagnóstico de meios efetivos de comunicação de C&T com a sociedade; Organização ou apoio na implementação de transmissão de lives e similares em redes sociais; Apoio à criação e organização de catálogo ou guia de fontes em C&T&I; Digitalização e transcrição de documentos; Divulgação de conteúdos do projeto no site e redes sociais da SBPC-AL; Participação em reuniões semanais; Produção de relatórios do projeto; Colaboração na elaboração de artigos para revistas, congressos e eventos científicos; Elaboração e publicação, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto SBPC REGIONAL.</p>

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO**PRIMEIRA ETAPA.**

3.1 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº01).

3.2 Será realizada na primeira etapa a análise curricular do/a pretendente, verificados os seguintes requisitos e pontuações:

Quadro nº03 – REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE (entre 2021 e junho/2023)

Ordem	Descrição	Pontuação
01	Participação como bolsista/a voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa	1,0 ponto por semestre (máximo 2 semestres)
02	Participação em cursos e/ou treinamentos associados às atividades do projeto	0,1 pontos por hora de curso extra graduação (máximo 2,0 pontos)
03	Participação em eventos de pesquisa ou extensão	0,25 pontos por evento (máximo 4 eventos)
04	Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão	0,5 pontos por trabalho em evento e 1,0 em periódico (máximo 2 trabalhos)
05	Apresentação de trabalho em eventos de pesquisa ou extensão	0,5 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
06	Produtos gerados associados a atividades de divulgação científica	0,5 pontos por produto(máximo 4 produtos)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

SEGUNDA ETAPA (Entrevista)

3.3 A segunda etapa consistirá em entrevista, cuja nota será atribuída de 0 a 10.

3.4. Serão verificados durante a entrevista os seguintes elementos:

- a) O perfil do interesse do/a candidato/a no projeto e atividades anteriores na temática de divulgação em C&T;
- b) Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (HABILIDADES ESSENCIAIS do quadro nº 01 deste Anexo);
- c) Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto;

3.5. Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

Nota Final da seleção constante neste ANEXO	(Nota da análise curricular + Nota da entrevista) / 2
---	---

ANEXO 09 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO EXPEDIÇÃO DO SÃO FRANCISCO”, NO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL.

ANEXO 09 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO EXPEDIÇÃO DO SÃO FRANCISCO”, NO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período **de 07 de junho (quarta - feira 10h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00)** de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir:
<https://forms.gle/wkHPBFVMSA2iUY8h6>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado (ou em caso de indisponibilidade do comprovante de matrícula atualizado, será aceita declaração emitida e assinada pelo coordenador do curso de graduação, comprovando o vínculo do discente), Identidade, CPF, além de cópia do currículo lattes atualizado (ano 2023). Ademais, em espaço específico do formulário, o candidato deverá anexar separadamente dos documentos supracitados, uma carta de intenção expressando o interesse e motivação em participar do projeto, conforme instruções do Item 3.3.1 deste Anexo

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Divulgação de Saberes (Projeto Expedição do São Francisco)	Licenciatura em Ciências Biológicas e Enfermagem - <i>Campus</i> de Arapiraca sede	A partir do 7º período	<ul style="list-style-type: none"> •Domínio de programas de edição de texto e tabelas, digitalização e transcrição; •Conhecimentos básicos em Ciências biológicas, assim como de protocolos biológicos utilizados em Saúde; •Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; •Sigilo ético, comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; -Disponibilidade para trabalhos de campo; •Facilidade para comunicação e trabalho em equipe; •Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete). 	01 VAGA para Ciências Biológicas (licenciatura) e 01 VAGA para Enfermagem	04	Matutino e Vespertino

2- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “EXPEDIÇÃO DO SÃO FRANCISCO”, DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL.

QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES DO/AS ESTUDANTES BOLSISTAS
Divulgação de Saberes (Projeto Expedição do São Francisco)	Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto Expedição do São Francisco. Manter sigilo ético a respeito das informações pessoais dos participantes do projeto; Higienização, conservação, acondicionamento, digitalização e transcrição de documentos; Cadastro de pacientes; Participação em reuniões semanais e/ou mensais; Participação em treinamentos; Auxiliar nas atividades práticas de acordo com a especificidade da subárea do projeto ao qual for alocado(a); Criação e divulgação de conteúdos do projeto através de meios de comunicação estabelecidos pela coordenação do mesmo; Produção de relatórios do projeto; Elaboração de artigos/resumos/capítulos de livro para revistas, congressos e eventos científicos. Elaboração e publicação, ao final do Projeto, de pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto Expedição do São Francisco.

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

PRIMEIRA ETAPA - Análise curricular

3.1 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital e 1.2 deste Anexo, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº01).

3.2 Será realizada na primeira etapa a análise curricular do/a pretendente, verificados os seguintes requisitos e pontuações:

Quadro nº03 – REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE

Ordem	Descrição	Pontuação
01	Participação como bolsista/ou voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa;	1,0 ponto por semestre (máximo 2 semestres)
02	Participação como bolsista/ou voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisas associados às atividades do Projeto;	1,0 pontos por semestre (máximo 2 semestres)
03	Participação em eventos de pesquisa ou extensão com carga horária total mínima de 8h;	0,5 pontos por evento (máximo 2 eventos)
04	Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão;	1,5 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
05	Apresentação de trabalho (completo/resumo simples ou expandido) em eventos de pesquisa ou extensão (como primeiro autor ou coautor), podendo a apresentação ter sido feita por outro autor do trabalho que não tenha sido o candidato;	1,0 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

SEGUNDA ETAPA - Entrevista e avaliação prática

3.3 A segunda etapa consistirá em: **análise da carta de intenção, entrevista e apresentação oral de um tema trabalhado no projeto**, cuja a nota na somatória final desta etapa será de 0 a 10, distribuída da seguinte forma: (carta de intenção (02) + entrevista (03) = 0 a 5) + (apresentação oral = 0 a 5) = 0 a 10. As instruções para elaboração da carta de intenção e apresentação oral, estão descritas conforme itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 deste Anexo,

3.3.1 Cada candidato deverá elaborar e enviar no ato de inscrição uma carta de intenção expressando seu interesse e motivações em participar do projeto. O modelo da carta será de responsabilidade do candidato, e a mesma não deve ultrapassar o tamanho máximo de uma lauda e meia (1,5), devendo constar na carta o nome e curso do candidato, experiências na pesquisa e/ou extensão que o tornem

apto a contribuir no projeto.

3.3.2 Cada candidato deverá elaborar uma apresentação oral de no mínimo 10 min e no máximo 15 minutos, que aborda: fatores de risco e/ou transmissão, diagnóstico, tratamento e prevenção, sobre um dos temas trabalhados no projeto. O tema para cada candidato será sorteado e enviado via e-mail previamente para os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, na oportunidade também lhes será informado o local e horário para apresentação oral bem como para a entrevista.

3.3.2.1 Importante salientar que a coordenação do projeto, não se responsabilizará pelo não recebimento do e-mail com informações, por aqueles candidatos que digitarem seu endereço de e-mail incorretamente na inscrição ou não verificarem assiduamente a caixa de e-mail durante o processo de seleção. Dessa forma, o não comparecimento à segunda etapa culminará na eliminação do candidato.

3.3.3 Os temas a serem sorteados para apresentação oral, estão listados abaixo:

- a) Infecções parasitárias causadas por helmintos (Esquistossomose mansoni e Geo-helmintíases);
- b) Infecções Sexualmente Transmissíveis (com foco no HPV);
- c) Câncer de pele ou de colo do útero ou colorretal;
- d) Diabetes mellitus ou dislipidemias ou hipertensão arterial;

3.4. Serão verificados durante a análise da carta de intenção, entrevista e apresentação oral os seguintes elementos:

- a) O interesse do/a candidato/a no projeto;
- b) Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (HABILIDADES ESSENCIAIS do quadro nº 01 deste Anexo);
- c) Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto;
- d) Qualidade da escrita, do material utilizado e desenvoltura na apresentação oral;

3.5. Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

Nota Final da seleção constante neste ANEXO	(Nota da primeira etapa) + (Nota da segunda etapa) / 2
--	---

ANEXO 10 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR”, NO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL

ANEXO 10 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR”, NO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de junho (quarta - feira 18h00) a 13 de junho (terça - feira - 18h00)** de 2023, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLSfl.8cTlc9gAGxaUKBlIK9EaNhB0BDB17qsRGoeMxUF4RODcNw/viewform>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF, além de cópia do currículo lattes atualizado .

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNO
Divulgação de Saberes (Projeto 1ª Expedição da Agricultura Familiar Camponesa: Atividades de Continuação)	Agroecologia	A partir do 3º período	<ul style="list-style-type: none"> •Domínio de programas de edição texto e tabelas, digitalização e transcrição; •Noções dos mecanismos e ferramentas necessárias à comunicação digital, como atualização de sites e redes sociais; •Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; •Comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; •Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete). 	03 VAGAS	12	Matutino e Vespertino

2- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO 1ª EXPEDIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA: ATIVIDADES DE CONTINUAÇÃO, DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL.

QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES DO/AS ESTUDANTES BOLSISTAS
Divulgação de Saberes (Projeto Agricultura Familiar)	Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto 1ª Expedição da Agricultura Familiar Camponesa: Atividades de Continuação” Participação em reuniões Produção de relatórios do projeto Elaboração de materiais de divulgação Auxiliar em atividades de comunicação entre o projeto e demais instituições envolvidas em sua execução. Auxiliar na elaboração e submissão, ao final do Projeto, de ao menos um manuscrito para Revista de Extensão em Debate relacionado(s) às atividades e objetivos do Projeto 1ª Expedição da Agricultura Familiar Camponesa: Atividades de Continuação

03- DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

PRIMEIRA ETAPA.

3.1 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº01).

3.2 Será realizada na primeira etapa a análise curricular do/a pretendente, verificados os seguintes requisitos e pontuações:

Quadro nº03 – REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE

Ordem	Descrição	Pontuação
01	Participação como bolsista/ou voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa	1,0 ponto por semestre (máximo 3 semestres)
02	Participação em cursos e/ou treinamentos associados às atividades do projeto	1,0 pontos por curso (máximo 2 cursos)
03	Participação em eventos de pesquisa ou extensão	1,0 pontos por evento (máximo 3 eventos)
04	Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão	0,5 pontos por trabalho (máximo 1 trabalhos)
05	Apresentação de trabalho em eventos de pesquisa ou extensão	0,5 pontos por trabalho (máximo 1 trabalhos)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

SEGUNDA ETAPA (Entrevista)

3.3 A segunda etapa consistirá em entrevista, cuja nota será atribuída de 0 a 10.

3.4. Serão verificados durante a entrevista os seguintes elementos:

- a) O interesse do/a candidato/a no projeto;
- b) Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (HABILIDADES ESSENCIAIS do quadro nº 01 deste Anexo);
- c) Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto;

3.5. Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

Nota Final da seleção constante neste ANEXO	(Nota da análise curricular) + (Nota da entrevista) / 2
---	---

**ANEXO 11 – DA ESTRUTURA CONSTITUTIVA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA
CADASTRO NO SIGAA**

Espelho - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROJETO NO SIGAA**REGISTRO DE PROPOSTA DE EXTENSÃO (MODALIDADE PROJETO) - INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO ATO DO PREENCHIMENTO DE DADOS NO SIGAA****1. DADOS GERAIS DA AÇÃO**

Título:

Ano:

Período de Realização:

Área de Conhecimento CNPQ: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –Abrangência: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –Área Temática de Extensão: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Coordenador:

Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão: SIM NÃO

Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente: SIM NÃO

Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura: SIM NÃO

Responsável Pela Ação:

E-mail do Responsável:

Contato do Responsável:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Público Alvo do Projeto:

Discriminar Público Alvo Interno:

Quantificar Público Alvo Interno:

Discriminar Público Alvo Externo:

Quantificar Público Alvo Externo:

Total de participantes estimados:

Local de Realização:

Estado: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –Município: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Espaço de Realização:

Formas de Financiamento do Projeto:

Financiado pelo UFAL/Escolha do Edital: Entidades Empreendedoras Acadêmicas – UFALLinha de Atuação: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Nº Bolsas Solicitadas:

Financiamento Externo:

Unidades Envolvidas na Execução:

Unidade Proponente:

Executor Financeiro: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Unidade Co-Executoras Externa:

Unidade(s) Co-Executoras: – SELECIONE AS OPCÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –**2. DADOS DO PROJETO**

Resumo:

Justificativa:

Fundamentação Teórica:

Metodologia:

Referências:

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos:

Resultados Esperados:

Palavras-chave:

3. INFORMAR MEMBROS DA EQUIPE

O sistema disponibiliza as seguintes opções de categorias/vínculos: Docente, Técnico Administrativo, Discente e Participante Externo.

4. LISTA DE ATIVIDADES

Descrição da Atividade:

CH Total da Atividade:

Período de Realização: (É possível cadastrar quantas atividades forem necessárias)

Membros da atividade: – SELECIONE DENTRE OS MEMBROS ANTERIORMENTE CADASTRADOS –

Função:

Carga horária total por membro:

5. DESPESAS (SE HOUVER)

Este campo pode não ser preenchido.

6. INFORME OS DADOS DO ARQUIVO

Anexar a documentação solicitada no Art. 2º desta Instrução Normativa.

Submeta à aprovação ou Grave o Rascunho.